



**Estado do Rio Grande do Sul  
Munic\u00edpio de S\u00e9rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI N\u00b0 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Cr\u00e9dito Suplementar no or\u00e7amento municipal vigente, no valor de R\$320.000,00 e indica recursos para sua cobertura.**

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**, Prefeito do Munic\u00edpio de S\u00e9rio, Estado do Rio Grande do Sul,

**FA\u00c7O SABER** que a C\u00e2mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1\u00b0** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Cr\u00e9dito Suplementar no or\u00e7amento municipal vigente, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dota\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria:

**07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

12.365.0023.2154 – Manuten\u00e7\u00e3o da Educa\u00e7\u00e3o Infantil

3.4.4.90.51 – Obras e Instala\u00e7\u00f5es – R\$320.000,00

**TOTAL: R\$320.000,00**

**Art. 2\u00b0** Para cobertura do Cr\u00e9dito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servir\u00e1 de recurso a redu\u00e7\u00e3o das seguintes dota\u00e7\u00f5es or\u00e7ament\u00e1rias:

**07.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

12.361.0021.2048 – Manuten\u00e7\u00e3o do Ensino Fundamental

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C\u00edvil (153) - R\$80.000,00

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomo\u00e7\u00e3o (356) - R\$40.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Juridica (159) - R\$50.000,00

12.365.0023.2154 – Manuten\u00e7\u00e3o da Educa\u00e7\u00e3o Infantil

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C\u00edvil (167) - R\$90.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Servi\u00e7os de Terceiros Pessoa Juridica (173) - R\$60.000,00

**TOTAL: R\$320.000,00**

**Art. 3\u00b0** Esta Lei entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o, revogadas as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de janeiro de 2022.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito de S\u00e9rio/RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 04/2022**

**Sério, 10 de janeiro de 2022.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores**

Com o retorno das aulas presenciais já em 2021, a Secretaria da Educação constatou grande aumento no número de alunos atendidos pela rede municipal de Ensino. Neste sentido, a estrutura das Escolas municipais prescinde de alguns ajustes, com vistas a acomodar satisfatoriamente os estudantes, alcançando um ambiente de ensino adequado.

O presente Crédito Suplementar, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil) será utilizado para uma série de reformas a serem feitas na cozinha da Escola Polo (EMEF Adélia Corbellini) e em duas salas de aula da EMEI Pintando o Sete. As salas serão ampliadas para que possam comportar o aumento da demanda. Quanto a cozinha, esta necessita de algumas reformas, tanto estruturais quanto de acabamento.

Certos da costumeira atenção e presteza, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS

**Exmo. Sr.  
GUILHERME SAMUEL HICKMANN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.